



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 166

### Anula Dotação Orçamentária e Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decretou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) e sua incorporação a seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE - 4 - Serviço de Educação Saúde e Assistência Social  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.3.0 TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
83 ABOGO FAMILIAR.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como recurso Orçamentária fica anula da as seguintes dotações do orçamento do presente exercício: de R\$

ORGÃO 1 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE - 0 - Gabinete e Secretaria da Presidência  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS  
00 PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....R\$ 500,00  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE  
00 MOVENS E UTENSILIOS.....R\$ 500,00  
ORGÃO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 1 Gabinete e Secretaria do Prefeito  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS  
02 Viagens de Interesse do Serviço.....R\$ 1.000,00  
UNIDADE 2 Serviço de Fazenda e Contabilidade  
5.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE  
10 Moveis e Utensilios.....R\$ 1.000,00

CONTINUA.....



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 166 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973.

UNIDADE - 4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

66 - Construção e Melhoramento da Praça de Esportes  
Municipal..... 1.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS..... 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 29  
de outubro de 1.973.

  
- Francisco Ferreira Torres -

- Prefeito Municipal -

  
- Ivo de Paula Lima -

- Secretário -

ME/